



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária PCD – Servidor com Deficiência por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF sob o nº 995.064.***-72; servidor com Deficiência – Integral – Sem paridade – Média simples de 100% das remunerações, com fundamento no artigo Art. 23, II, "a" da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei Municipal nº 1.303/24).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.119,35, conforme demonstrativo de cálculo juntado ao Processo de concessão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 179/2025 – QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 167/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

	BRUTO	FONTE LIVRE	SAÚDE 15%	EDUCAÇÃO 25%
A PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 481.300,00	R\$ 288.780,00	R\$ 72.195,00	R\$ 120.325,00
B ARRECAÇÃO JAN-SET	R\$ 1.502.548,41	R\$ 901.529,05	R\$ 225.382,26	R\$ 375.837,10
C EXCESSO OBSERVADO (B - A)	R\$ 1.021.248,41	R\$ 612.749,05	R\$ 153.187,26	R\$ 255.312,10
D EXCESSO UTILIZADO PELO DECRETO 118-2025	R\$ 900.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 225.000,00
E EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 121.248,41	R\$ 72.749,05	R\$ 18.187,26	R\$ 30.312,10
F UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 120.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária PCD – Servidor com Deficiência por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF sob o nº 995.064.***-72; servidor com Deficiência – Integral – Sem paridade – Média simples de 100% das remunerações, com fundamento no artigo Art. 23, II, "a" da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei Municipal nº 1.303/24).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.119,35, conforme demonstrativo de cálculo juntado ao Processo de concessão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 107/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 22/10/2025 a 19/12/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA SANTANA DA ROCHA, portadora da matrícula: 1939-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 22/10/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-PMC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DE CANTAGALO PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA DA JOVEM EGRESSA DA CASA ABRIGO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VEREADOR ALCEU PONTAROLO, CONFORME PREDISPOE A LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2025.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

LOCADOR: VALDIRENE PEREIRA.
CPF: nº 000.350.899-46

Valor: R\$ 580,00(quinzentos e oitenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
Data: 05 de novembro de 2025.
Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.